AUTÓGRAFO Nº14/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 19/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO QUIRINO DE SÁ, DATADO DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Altera artigo 1º e acrescenta Parágrafo Único à Lei nº 552/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Pedro Filho, a via pública que se inicia após a confluência da Rua Manoel Domingos Novaes (tendo como ponto de referência o último imóvel dessa via – Mercadinho Dona Dora), com a Rua Cel. José Jardim de Sá.
"Parágrafo único. A via pública entende-se até o limite com o Loteamento Três Marias I".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA
-ORAL-

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2019.

Adailto Nunes
Presidente